FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI

EDITAL N° 021/2024
POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia Ministro Ralph Biasi, com fundamento na Deliberação Ceeteps n. 67/2020, Deliberação Ceeteps n. 98/2023, Instrução Cesu n. 15/2023, Portaria Cesu n. 06/2023, tabela de áreas vigente, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo:**
[ ] indeterminado
[X] determinado
a partir de 1º semestre de 2024, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Ciência da Computação e Engenharia da Computação (versão 2.37.0 da Tabela(s) de Área(s) – 08/12/2023, pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Turno Noturno – Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior – AMS,

sendo ela:
[ ] Básica
[X] Profissionalizante
[ ] Línguas estrangeiras

em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[X] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Licença – especificar [_____]
[ ] Redução definitiva do docente titular

Sendo sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

bem como sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo curso do mesmo semestre da mesma FATEC.

Disciplina:
Nome: Inteligência Artificial e Aprendizagem de Máquina

Área(s): Ciência da Computação e Engenharia da Computação

Carga horária: 02 h/a

Dia(s) da(s) aula(s): Segunda feira das 20h50 às 22h30 horas.

Horário(s) da(s) aula(s): Segunda feira das 20h50 às 22h30 horas.

Objetivo: *Conhecer e aplicar técnicas e métodos para construção de recursos, ferramentas e aplicações de Processamen-to de Linguagem Natural. Construir mecanismos artificias que permitam o entendimento de linguagem natural para realizar tarefas ou aplicações. Empregar linguagens de programação para o desenvolvimento de sol-ções. Conhecer e utilizar os principais paradigmas de aprendizagem de máquina. Aplicar os algoritmos e técnicas de aprendizagem, redes neurais e métodos probabilísticos, empregando uma linguagem de programação.*

Ementa: *Processamento de linguagem natural. Aplicações de processamento de linguagem natural. Processamento de texto. Extração de características (features). Análise sintática. Interpretação semântica. Gramáticas. Descoberta de conhecimento em textos (Knowledge Discovery in Texts). Análise de sentimentos. Aprendizagem de má-quina aplicada ao processamento de linguagem natural. Reconhecimento de voz. Redes Neurais. Métodos probabilísticos. Tarefas de aprendizagem. Aplicações de aprendizagem de máquina. Viés indutivo. Aprendizagem descritiva e preditiva. Preparação de dados. Algoritmos de aprendizagem de máquina. Linguagem de programação para Aprendizagem de Máquina. Medidas de avaliação de resultados.*

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 15/2023, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f004editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:
a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 15/2023);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 15/2023), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 15/12/2023 a 18/12/2023, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 19/12/2023 a 22/12/2023

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 23/12/2023 a 26/12/2023, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 27/12/2023 a 28/12/2023.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando a seguinte ordem:
I - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado na FATEC com aulas ora ofertadas;
II - Aos docentes admitidos/ contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente em outras FATECs;
III - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado na FATEC com aulas ora ofertadas;
IV - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado em outras FATECs.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;
Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Americana, 14 de dezembro de 2023.

Prof.Wladimir da Costa
Diretor